



| |
|-------------------------------|
| PROTOCOLO |
| Câmara Mun. Limoeiro do Norte |
| PROTOCOLO N° <u>1087</u> |
| 27 JAN. 2026 |
| Horário: <u>12:03</u> |
| <i>[Signature]</i> |
| Responsável |

Limoeiro do Norte/CE, 27 de janeiro de 2026.

MENSAGEM N° 007/2026

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

Submetemos à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo **Projeto de Lei** que fixa, para o ano de 2026, o valor do salário mínimo para os servidores públicos do Município de Limoeiro do Norte/CE, e dá outras providências.

Para que se adeque o salário mínimo do servidor público municipal de Limoeiro do Norte ao salário mínimo ao estabelecido pelo Governo Federal apresentamos a presente proposta.

Com fundamento no *caput* e nos §§ 1º. e 2º. do art. 38 da Lei Orgânica do Município, solicito **urgência** na apreciação do mencionado Projeto de Lei.

Ante a importância dessa adequação, esperamos contar com o apoio de todos os representantes do povo limoeirense para a sua aprovação.

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos a todos os seus pares.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE:
DILMARA AMARAL SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DILMARA AMARA SILVA
Prefeita Municipal

| |
|---|
| APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS |
| 29 JAN. 2026 |
| CÂMARA M. LIM. DO NORTE |



PROJETO DE LEI N°. 10 /2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa, para o ano de 2026, o valor do salário mínimo para os servidores públicos do Município de Limoeiro do Norte/CE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) o valor do salário mínimo para os servidores públicos do Município de Limoeiro do Norte/CE, para o exercício de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta do vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
DILMARA AMARAL SILVA
A conferir mediante com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



*Dilmara Amaral Silva,
Prefeita Municipal*

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

29 JAN. 2026

CÂMARA M. LIM. DO NORTE